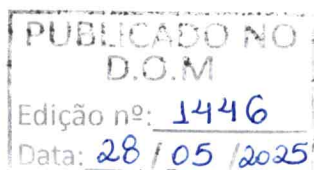




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.124, DE 28 DE MAIO DE 2025



**“AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO ‘PROGRAMA ESTÁGIO SP’ DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a adesão do Município ao “Programa de Estágio SP” do Governo do Estado de São Paulo, de incentivo à concessão de vagas de estágio aos alunos do ensino médio devidamente matriculados e com frequência na 2ª e/ou 3ª série do itinerário de formação técnica e profissional da Rede Pública Estadual de ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, mediante assinatura do Termo de Adesão e Termo de Compromisso de Estágio, inclusive por meio de Agente de Integração, conforme Lei Estadual nº 18.028, de 10 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Fica autorizada a concessão de auxílio-transporte diretamente ao estudante beneficiário do Programa de Estágio de que trata esta lei, nos casos de estágio supervisionado não obrigatório, suficientes para todo o percurso.

**Art. 3º** Não se aplicam as disposições da Lei Complementar Municipal nº 61, de 06 de setembro de 2005, aos beneficiários do “Programa de Estágio SP”, devendo ser rigorosamente observada as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Estadual nº 18.028, de 10 de setembro de 2024.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de maio de 2025.

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito de Cajamar

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretária Municipal de Governo